



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ.

DATA: Período de 02 a 04 de maio de 2018. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 6.288

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Carlos Alberto Trindade Rebonatto; Ilustríssimo Senhor Fabrício Holanda de Oliveira, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

Observações:

a) Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, está em gozo de férias no período de 18 de abril a 17 de maio de 2018.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT foi implantado nesta Vara em 23 de abril de 2012, quando da sua instalação, por força dos Atos números 85 e 86, de 15 e 16 de março de 2012, respectivamente, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FABRICIO HOLANDA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUIZA MARIA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA TATIANA VASCONCELOS GUIMARAES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	IURY OLIVEIRA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PEDRO MARCELO VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANDREI FEITOSA ELEUTERIO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIELE CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LORENA CARNEIRO TORRES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RAQUEL GOUVEIA SABOIA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	GRAZIELLA SOUSA E SILVA	ASSISTENTE DE JUIZ
Estagiário	PEDRO IQUE MARINHEIRO TERCEIRO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	WESLEY BEZERRA DE MORAIS	NÍVEL MÉDIO
Estagiária	RAYANE JANUÁRIO FRANÇA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	PEDRO ALEXANDRE QUEIROZ	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2018 até 26/04/2018;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2017 até 31/12/2017.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0	-
Ano Atual	0	0	0	0	0	0	-
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	2.504	2.393	896	578	308	90	96%
Ano Atual	621	699	252	502	320	61	113%
Total							
Ano Anterior	2.504	2.393	896	578	308	90	96%
Ano Atual	621	699	252	502	320	61	113%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Crítérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	-
Ano Atual	0	0	0	0	0	-
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	369	353	9	0	0	96%
Ano Atual	127	67	2	0	0	53%

Total						
Ano Anterior	369	353	9	0	0	96%
Ano Atual	127	67	2	0	0	53%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	-
Ano Atual	0	0	0	0	0	-
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	739	572	545	127	23	77%
Ano Atual	184	139	552	138	20	76%
Total						
Ano Anterior	739	572	545	127	23	77%
Ano Atual	184	139	552	138	20	76%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 27/04/2017 ATÉ 26/04/2018):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	3.001	3.001
Realizadas	0	2.553	2.553
Inicial	0	573	573
Instrução	0	411	411
Julgamento	0	0	0
Una	0	1.508	1.508
Conciliação na fase de conhecimento	0	17	17
Conciliação na fase de execução	0	44	44
Quantidade de dias de audiências por semana	-	05	05
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia *	-	18	18

Observações:

a) O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Carlos Alberto Trindade Rebonatto, adota a boa prática de realizar "pautões" de audiência, aglutinando no mesmo dia várias reclamações que possuem a mesma reclamada, a fim de reduzir o prazo para a realização das audiências.

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/04/2017 ATÉ 26/04/2018):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS: VARA TOTALMENTE ELETRÔNICA

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
--	------------	------------	-------	-------

	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	154	-	3	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	164	284	141	83
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	0	7	0	27
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	78	114	1.616	889
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	308	434	16	7
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	2	18	2	1
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	48	0	8	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	149	0	3	0
Análise das perícias (PJE-JT)	0	10	0	38
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	138	88	354	228
BACENJUD - CONSULTAR	0	0	0	0
BACENJUD - aguardando resposta	15	0	10	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	33	19	153	88
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	51	31	538	436
CNIB - SOLICITAÇÃO (Indisp. de bens)	7	0	6	0
CNIB - REGISTRADO (Indisp. de bens)	0	0	0	0
Elaborar/Atualizar Cálculos (PJE-JT)	0	5	0	2
Expedir alvarás (PJE-JT)	0	0	0	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.430	1.322	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	216	218	624	583
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	25	43	398	462
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	272	644	518	611
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	387	761	177	185

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	26	43	217	283
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	153	156	558	440
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	158	338	516	432
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	135	147	38	39
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	136	324	37	36
INFOJUD - Consultar	9	8	3	7
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	115	98	9	12
Minutar expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	38	-	3	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	62	98	11	1
RENAJUD - Consultar	4	19	9	15
SERASA - CONSULTAR	1	0	15	0
SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO	0	16	0	7
SIARCO-CONSULTAR (Junta Comercial)	12	21	9	21
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	3	70	703	91

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (SPT1/PJE-JT) (Conclusos ao magistrado)	0	0	149	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	-	61	39
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.164	1.735
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	733	690

Gestão)				
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	27	25
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	59	41
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	108	108

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.B.

a) Acerca dos prazos que vão desde o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do Sistema E-GESTÃO/SICOND, o Ilustríssimo Senhor Fabrício Holanda de Oliveira, Diretor de Secretaria, informou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Carlos Alberto Trindade Rebonatto, já conseguiu extraordinária redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria a partir do exame dos processos do rito sumaríssimo de números 629-25/2018, 630-10/2018 e 633-62/2018, ajuizados em 24/04/2018, 24/04/2018 e 25/04/2018, cujas audiências iniciais foram designadas para os dias 24/05/2018, 24/05/2018 e 30/05/2018, com um prazo médio de 31 (trinta e um) dias e nos processos do rito ordinário de números 627-55/2018, 623-18/2018 e 625-85/2018, todos ajuizados 24/04/2018, cujas audiências iniciais foram designadas para os dias 22/05/2018, 21/05/2018 e 21/05/2018, com o prazo médio de 27 (vinte e sete) dias, respectivamente.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 26/04/2018) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	1	9	1
Embargos de declaração	0	0	03	16	03
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	60	20
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	01	09

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição das pastas do Sistema de Processo Judicial eletrônico - PJE/JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

Handwritten signature

b) Constata-se ainda que são unas as audiências em ambos os ritos de acordo com o Provimento nº 6, de 23 de junho de 2009, deste Regional e que são liquidas as sentenças no rito sumaríssimo.

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 61 (sessenta e um) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 25 (vinte e cinco) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Carlos Alberto Trindade Rebonatto, a exemplo dos de números 762-04/2017, 1330-20/2017, 322-47/2013, 475-07/2018, 327-93/2018 e 329-63/2018, conclusos em 01/04/2018, 10/04/2018, 17/04/2018, 24/04/2018, 24/04/2018 e 24/04/2018; 30 (trinta) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, a exemplo dos de números 3154-48/2016, 357-65/2017, 1677-53/2017, 2429-25/2017, 2408-49/2017 e 2099-28/2017, conclusos em 22/01/2018, 25/01/2018, 31/01/2018, 13/03/2018, 13/03/2018 e 05/04/2018; 02 (dois) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, os de números 067-50/2017 e 134-15/2017, conclusos em 16/03/2017 e 09/08/2017; 03 (três) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes os de números 931-88/2017, 999-38/2017 e 2290-73/2017, conclusos em 21/02/2018, 08/03/2018 e 08/03/2018 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Maria Rafaela de Castro, o de número 2360-90/2017, concluso em 05/04/2018. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Carlos Alberto Trindade Rebonatto, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido nos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3ª do art. 6ª da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

d) Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, está em gozo de férias no período de 18 de abril a 17 de maio de 2018.

5 - VALORES (PERÍODO DE 27/04/2017 ATÉ 26/04/2018):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	0	0	0
Processos Eletrônicos	5.196.031,89	6.326.229,02	539.894,86
Total	5.196.031,89	6.326.229,02	539.894,86

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos	360.466,50	950.582,03	0	1.188.011,81	5.895,72	0
Total	360.466,50	950.582,03	0	1.188.011,81	5.895,72	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	41%	38%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS:

	Correição	Correição

	Atual	Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.855-A da CLT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.78,inciso III,Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça de Trabalho	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da Cons. Prov.TRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - BNDT -Ato GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

a) Processos examinados, em consonância com o artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho: Incidente de Desconsideração pers. jurídica, processos de números 865-16/2014 e 1795-63/2016; Citação sócios/inclusão pólo passivo: processos de números 255-82/2013 e 1367-81/2016; Despacho fudtdo. admissão recurso ordinário: processos de números 817-52/2017 e 1847-25/2017; Despacho fudtdo. admissão agravo petição: 272-50/2015 e 043-61/2013; Audiência de conciliação na fase de execução e exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução: processos de números 1921-81/2014 e 127-12/2014.

b) Processos arquivados/guias Recolhimento: processos de números 1867-50/2016, 759-49/2017, 1017-93/2016, 1368-32/2017, 489-25/2017 e 2153-62/2015.

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2018	2017	Meta
META 1: Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento do que os distribuídos no corrente ano;	97%	108%	101%
META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus;	109%	110%	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, no ano corrente;	83%	83%	102%
META 5 - Baixar o equivalente 92% dos casos novos de execução do ano corrente;	88%	138%	101%
META 6 - Identificar e julgar até 31/12/18, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1ª grau	*	100%	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	173%	147%	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	**	**	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por Vara pelo Sistema;

** Vara Criada pela Lei nº 12.411 de 27/05/2011, instalada em 23/04/2012;

a) As porcentagens referentes às metas do CNJ foram informadas pela Secretaria de Gestão estratégica/Setor de Estatística, posição em 31/03/2018, tendo em vista que o Sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara. Segundo informação do Setor de estatística, as metas 2, 4, 5, 6 de 2018, extraídas a partir do Sistema E-gestão, ainda apresentam inconsistências, as quais estão sendo analisadas pela Secretaria de Gestão Estratégica juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

De

Quanto aos processos que aguardam perícia, foram identificados 41 (quarenta e um), sendo 39 (trinta e nove) na fase de conhecimento e 02 (dois) nas fases de liquidação/execução, inseridos nas pastas e subpasta do Sistema PJE/JT, com as seguintes denominações: "aguardando laudo pericial", "aguardando esclarecimentos periciais", "controle de perícia" e "designar perícia". Foram examinados, por amostragem, os de n.ºs.: 412-79/2018, 2215-34/2017, 60-24/2018, 27-34/2018, 2338-69/2016, 3094-75/2016, 2370-37/2017, 30-86/2018, 261-16/2018, 238-70/2018, 478-93/2017, 1298-15/2017, 1848-10/2017, 1270-95/2017, 1344-04/2017, 1678-38/2017, 333-03/2018, 351-24/2018, 2262-08/2017, 1435-31/2016 e 254-24/2018. Verifica-se que se mantém neste Juízo a praxe de proceder à nomeação do perito na audiência em que se defere a realização da prova pericial, conforme observado nos processos de n.ºs.: 2215-34/2017 e 412-79/2018. No mesmo ato, fixa-se o prazo para entrega do laudo, o valor devido a título de honorários periciais, algumas vezes arbitrados por ocasião da prolação da sentença de mérito e serão pagos, via de regra, pela parte sucumbente. Define-se prazo para apresentação dos quesitos e assistentes técnicos pelas partes. Destaca-se, com esteio do art. 83 do Provimento Conjunto n.º 6/2009 (Consolidação dos Provimentos no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região) e Ato Conjunto CSJT.TST.GP. n.º 15/2008, que todas as intimações referentes a atos e prazos das perícias serão feitas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em nome dos advogados regularmente constituídos nos autos, ficando eles com a incumbência de informar aos seus respectivos representados as providências a seus cargos. Na mesma ata insere-se a advertência de que a ausência injustificada da parte à perícia importará na perda da prova, independentemente de novo despacho. Observou-se que os processos são movimentados regularmente e aguardavam providências como: a realização da perícia, a apresentação da manifestação do perito às impugnações formuladas, a entrega dos laudos periciais e a realização das perícias agendadas, entre os meses de abril e maio do ano em curso. A Secretaria faz o controle dos feitos sob perícia através da ferramenta denominada GIGS - Gestão Interna de Gabinete e Secretaria, que é agregada ao Sistema PJE/JT e permite uma melhor gestão e controle dos processos, facilitando a verificação dos prazos de um modo geral, como o prazo para a entrega do laudo pericial, o acompanhamento das diligências relacionadas à liberação dos honorários etc.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente, através do Sistema PJE/JT, foram identificados, em pasta e subpastas do referido Sistema, sob as seguintes denominações: "Aguardando cumprimento de providência", "aguardando apreciação de Instância Superior", "aguardando audiência na Execução", "aguardando comprovante bancário", "aguardando cumprimento de acordo ou pagamento", "aguardando final de sobrestamento", "aguardando pagamento de RPV/PRECATÓRIO", "aguardando prazo recursal", "aguardando término dos prazos", "concluso ao magistrado", "cumprimento de providência", "aguarda DEULAJ", "aguarda mandado", "aguarda resposta BACENJUD", "fazer CNIB", "fazer INFOJUD", "fazer JUCEC", "RENAJUD", "SERASAJUD", "minutar expediente da Secretaria", "minutar sentença/Exec" etc. a exemplo dos feitos de n.ºs.: 2125-26/2017, 252-88/2017, 2050-26/2013, 1537-24/2014, 1456-07/2016, 1751-44/2016, 1258-67/2016, 1618-70/2014, 1056-61/2014, 3090-38/2016, 1610-88/2017, 1578-54/2015, 1978-27/2016, 1339-50/2015, 1440-87/2015, 599-24/2017, 1239-61/2016, 10636-86/2012, 10725-12/2012, 809-17/2013, 3034-05/2016, 1566-69/2017, 649-50/2017, 469-68/2016, 436-44/2017, 116-91/2017, 801-98/2017, 1359-70/2017, 978-33/2015, 2129-63/2017, 3146-71/2016, 3074-84/2016, 1535-49/2017, 2068-08/2017, 630-44/2017, 1752-92/2017, 10752-62/2012, 2143-47/2017, 546-77/2016, 721-71/2016, 1458-11/2015, 1196-27/2016 e 348-40/2016, que tramitam regularmente, com últimas movimentações processuais efetivadas entre abril e maio deste ano. Na análise dos autos, verifica-se que esta Vara utiliza os meios necessários em prol da efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIARCO, inclusão da executada no BNDT, SERASAJUD e CNIB, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, através de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, utilizando-se de todos os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de n.º 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto ao instituto da desconsideração da personalidade Jurídica, após constatar-se o desinteresse da executada em quitar o débito exequendo e sendo ineficazes os meios disponíveis nesta Especializada para constrição dos ativos financeiros da executada, este Juízo, atendendo à preferência de que trata art. 835, I do CPC, de aplicação supletiva, bem como o dever do Juiz da Execução em buscar os bens de acordo com a ordem de liquidez, de modo a se obter os recursos para a satisfação da obrigação com o menor esforço e gasto por parte do Poder Judiciário, considerando o PODER GERAL CAUTELAR (art. 279- do CPC), que permite adotar as medidas que considerar adequadas à efetivação de uma tutela provisória cautelar preventiva, determina a transferência dos valores para conta Judicial em favor deste Juízo em nome dos sócios da parte reclamada e, com fulcro no art. 878 da CLT c/c art 133 e seguintes do CPC, instaura, de ofício o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, com notificação dos sócios para que, no prazo de 15 dias, apresentem suas manifestações acerca do incidente, acompanhadas das provas que pretendem produzir. Quanto aos processos em que figuram a executada INTERPAR, informou o Sr. Diretor de Secretaria que está próxima a solução das

